

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL -

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

São José do Rio Preto

Oficial

GUMERCINDO DE SETA

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 12 DE SETEMBRO DE 1989.

IMÓVEL: - UM TERRENO, constituído pelo lote sob nº 30, da quadra 32, situado no loteamento denominado SOLO SAGRADO, - - bairro desta cidade, distrito, município e comarca de São José do Rio Preto, medindo 10,00 metros de frente, confrontando-se com a rua Projetada 13; 10,00 metros nos fundos, confrontando com o lote 19; pelo lado direito mede 20,00 metros, confrontando-se com o lote 29 e pelo lado esquerdo mede 20,00 metros, confrontando-se com o lote 31, encerrando a área de 200,00 ms². - PROPRIETÁRIO: - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, entidade de Direito Público, sediada nesta cidade, na Av. Alberto Andalo, 3030, inscrita no CGC/MF. 46.588.950/0001-80, representada pelo seu Prefeito Municipal, Manoel Antunes, brasileiro, casado, residente nesta cidade, RG. 2.096.205-SP e CPF. 028.198.648/72. - REGISTRO ANTERIOR Matricula n. 43.485, deste Cartório. - O referido é verdade e dou fé. - A Oficial Maior

R.001/50.669. - Conforme compromisso particular de venda e compra, passado nesta cidade, datado de 31 de maio de 1.988, devidamente assinado pelas partes contratantes, com as firmas reconhecidas, com duas testemunhas, o proprietário PROMETEU VENDER o imóvel objeto da matrícula supra, à FRANCISCO DONIZETE SIQUEIRA, JOÃO CARLOS SIQUEIRA, LUIS FERNANDO SIQUEIRA, LUCIO SIQUEIRA e PAULO SIQUEIRA, menores impuberes, representados por sua mãe e tutora nato Maria de Lourdes Pires, brasileira, maior, solteira, empregada doméstica, RG. 17.867.148-SP e CPF. 109.452.228-74, residente na rua Buritama, n. 2577, nesta cidade, pelo valor de C\$63.915,00, que será pago por meio de 108 prestações mensais e consecutivas, no valor correspondente a 10% do salário mínimo, cada uma delas, sendo que a primeira vencerá em 29.07.1.988 e a outra 30 dias após a primeira e assim sucessivamente, no prazo de 09 anos. Condições: - As demais constantes do título, ficando uma via arquivada em cartório. - O referido é verdade e dou fé. - São José do Rio Preto, 12 de SETEMBRO de 1.989
A Oficial Maior

AV.2/50669 - Protocolo nº 654.264 de 26/03/2024 (selo digital: 1114273J1000000092557624G) : - Por certidão, expedida pelo Setor das Execuções Fiscais de São José do Rio Preto-SP, em 26/03/2024, nos autos de Execução Fiscal (Processo nº 1003819-53.2017.8.26.0576), movida por SERVICO MUNICIPAL AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SAO JOSE DO RIO PRETO - SEMAE, CNPJ/MF.04.691.691/0001-78, contra FRANCISCO DONIZETE SIQUEIRA, (já qualificado), consta que 20% dos direitos sobre imóvel objeto da presente matrícula, foi penhorado para garantia da execução no valor de R\$ 20.776,25 (vinte mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos). - São José do Rio Preto, 02 de abril de 2024. - O Oficial,